



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2677/2019

Data da disponibilização: Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Termo de Cooperação**

**Termo de Cooperação**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2018**

PARTÍCIPES: Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**. OBJETO: firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e suporte do **Módulo de Gestão de Passivos, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho**. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993. VIGÊNCIA: terá eficácia a partir da data de assinatura e vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado automaticamente, exceto se houver manifestação contrária, nos termos da lei. ASSINATURA: 30/5/2018. Pelo CSJT: Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente; pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região: Desembargador Wilson Fernandes, Presidente; pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região: Desembargador Marcus Moura Ferreira, Presidente.

**Coordenadoria Processual**

**Despacho**

**Despacho**

**Processo Nº CSJT-PP-0000102-36.2019.5.90.0000**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Min. Cons. Renato de Lacerda Paiva
Requerente	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
Advogado	Dr. Pedro Luiz Bragança Ferreira(OAB: 39964/DF)
Requerido(a)	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT

Trata-se de Pedido de Providências por meio do qual a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, amparada nos princípios da isonomia e da impessoalidade, postula a extensão aos magistrados de 1º e 2º grau de jurisdição da incidência do art. 11 da Res. CSJT nº 162/2006, com redação conferida pela Res. CSJT nº 226/2018, o qual concede aos servidores da Justiça do Trabalho a possibilidade de fracionar o período de férias em até três etapas.

Examino.

Verifica-se, de plano, que a matéria envolve questão alusiva à área de gestão de pessoas, cuja análise se insere na competência deste Conselho, conforme dispõem os artigos 1º, §1º, e 6º, II, do RICSJT.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES) para a emissão de parecer acerca do pleito formulado.

Após, voltem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 06 de março de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Conselheiro Relator

## ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Termo de Cooperação	1	
Termo de Cooperação	1	
Coordenadoria Processual	1	
Despacho	1	
Despacho	1	